

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924 Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho Futebol Sério e Competente



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente.

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 63 - ALMTE BARROSO x MARCILIO DIAS válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL, realizado na data 09/10/2016 às 10:30, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Tribunal de Justica Desportiva Balneário Camboriú

O OUT 2016

Fábio Nogueira Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL **SÚMULA ON-LINE**

Jogo N°: 63

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 4ª RODADA

Jogo: ALMTE BARROSO x MARCILIO DIAS

Resultado Final:

 0×0

Data: 09/10/2016 Horário: 10:30 Local: Camilo Mussi / Itajaí

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: WILLIAM MACHADO STEFFEN - CBF **ASSINATURA** DIGITAL VALIDADA

Árbitro

ASSINATURA

Assistente KLEBER LUCIO GIL - FIFA

DIGITAL VALIDADA

Árbitro

ASSINATURA Assistente FABIANO COELHO DA SILVA

DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro:

RICHARD WERNER FLOTER

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

Delegado: PAULO CESAR GONCALVES

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

2.9 · CRONOLOGIA

		11775	10					2° TEME	0		
Entrad	a do Mandante:	10:20) Д	traso:	Não Houve	Entra	da do Mandante:	11:29	Atı	raso;	Não Houve
Entrac	da do Visitante:	10:20) Д	traso:	Não Houve	Entra	ida do Visitante:	11:29	Atı	raso:	Não Houve
Início	1° Tempo:	10:30	Atraso/	Paralis.:	00:00	Inícia	o 2° Tempo:	11:31	Atraso/P	aralis.:	00:00
Términ	o do 1º Tempo:	11:16	Acre	éscimo:	00:01	Térmir	no do 2º Tempo:	12:19	Acrés	scimo:	00:03
	f_{n}										
N°	No	me		T/R*:	CBF	N°	No	me		T/R*:	CBF
1	RODOLFO F	AGUNDE ITAS	S DE	T	175.444	1	JOSE CARLO	S DOS AI	NJOS	Т	163,064
2	MARLON	DA ROS	A	Т	355.930	2	CASSIO LO	PES DA S	ILVA	Т	185.387
3	ROBENVAL B SAN	ENVINDO NTOS	DOS	Т	155.517	3	CLEYTON DO MEIF	NASCIM RELES	ENTO	Т	292.096
4	TESSIO HEN ORTUZAL OR			Т	306.291	4	CRISTIA	N LUCCA		Т	304.694
5	FABIO DO CA	RMO PR	ATES	Т	186.534	5	OSMANE WAS	HINGTON	VIANA	Т	331.298
6	ADRIANO AF FRE	PARECID	O DE	Т	189.983	6	RODRIGO DOS	SANTOS	SILVA	Т	167.760
7	JEFFERSOI FERREIRA			Т	377.349	7	CARLOS A OLI\	LBERTO /EIRA	DE	Т	150.425

9	JOAO LEANDRO HENDLER	Т	301.406	9	ANTONIO ROSA RIBEIRO	Т	310.932
10	ANDERSON PELEGRINI SAFIRA	Т	158.513	10	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	Т	173.835
11	DOUGLAS FELISBINO DE OLIVEIRA	Τ	305.718	11	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Τ	154.047
12	EDMAR JOAQUIM MEDEIROS	R	321.295	12	JULIANO MARCOS NEGRI	R	166.878
13	KAIO CESAR OLIVEIRA	R	186.448	13	FERNANDO SALVAN	R	175.887
14	ARISSON WILLIAN PEREIRA DE FARIA	R	351.705	14	RODRIGO ALVES DA CRUZ	R	306.788
15	DIEGO SANTANA DE ARRUDA	R	357.630	15	AELSON RODRIGUES NASCIMENTO	R	172.712
16	CARLOS HENRIQUE FONSECA	R	331.339	16	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	R	172.082
17	TIAGO ANDREI BARETIER	R	310.313	17	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	R	374.946
18	RODOLFO RODRIGO MEDEIRO NASCIMENTO	R	368.161	18	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	R	307.254
19	RAFAEL DA SILVA MELO	R	292.275	19	JAMES SANTOS DAS NEVES	R	427.547
20	BRUNO MEURER FELICIO	R	394.740	20	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	R	435.038
21	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	R	403.679	21	WILLIAM LIMA MATOS	R	515.603
22	DIEYSON LUAN LUCENA BARBOSA	R	167.949	22	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	R	168.343

Capitão: 8 - RODRIGO COUTO

*T = Titular | R = Reserva

ACCOUNTERACTED NOA

Capitão: 3 - CLEYTON DO NASCIMENTO MEIREL

	ALERE BARROSU		MARCILIO DIAS SC
Técnico:	RENE DE FREITAS MARQUES 19744003	Técnico:	MAURO GRASEL 005385
Auxiliar Técnico:	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA 00117842082	Auxiliar Técnico:	LUIZ OTAVIO CORREIA 1804147
Preparador Físico:	WALLACE BRUNO DE SOUZA 55057993	Preparador Físico:	EMERSON LUIZ BUCK SILVA 003767-G/SC
Médico:	NADIR BICA PERREIRA CRM/SC 14072	Médico:	THIAGO PANDOLFO CRM/SC 16819
Massagista:	ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA 14298406	Massagista:	OTAVIO BEZERRA DIAS 16/R2830336

	11//11/1	- 4	conte do logador	MOTIVO	Equipe
90'	2T 1		RODOLFO FAGUNDES DE FREITAS	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	ALMTE BARROSO
90'	2T 7	,	JEFFERSON HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO	RECLAMAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA ARBITRAGEM.	ALMTE BARROSO
3'	1T 3	2	CLEYTON DO NASCIMENTO	DAR TRANCO EM	MARCH IO DIAS

30'	2T	4	CRISTIAN LUCCA	IMPEDIR ATAQUE PROMISSOR.	MARCILIO DIAS
33'	2Т	9	ANTONIO ROSA RIBEIRO	CHUTAR A BOLA PARA LONGE COM O JOGO PARALISADO.	MARCILIO DIAS
					(A.J.D)
vintato(s)	10:21	** H	homo de regidare	Monve	Figure
93'	2T	21	ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO	DIRETO EXPULSEI DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O SR. ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO, N°21 DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, POR APÓS O TERMINO DA PARTIDA CORRER EM DIREÇÃO DO TRIO DE ARBITRAGEM NO CENTRO DO GRAMADO E PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS OFENDENDO O TRIO: "SEUS MERCENÁRIOS, BANDO DE VENDIDO, FILHO DA PUTA, VOCÊS SÃO TUDO LADRÃO". APÓS APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA, EM ATO CONTINUO O MESMO DE DEDO EM RISTE TENTOU VIR PARA CIMA DE MIM ME AMEAÇANDO COM AS PALAVRAS: "MERECES UM SOCO NA CARA, QUERES TE APARECER". INFORMO QUE O ATLETA SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS VESTINDO UM COLETE DE COR VERDE LIMÃO E APÓS TODOS ESSES ATOS RETIROU O COLETE E A CAMISA, TENTANDO LUDIBRIAR A ARBITRAGEM NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CAMISA, SENDO PRECISO AJUDA DE ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO.	ALMTE BARROSO

INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O SR. SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, RG 287694628, IDENTIFICADO COMO PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, INVADIU O CAMPO DE JOGO E VEIO EM DIREÇÃO AO ÁRBITRO DA PARTIDA PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS DE AMEAÇA E OFENÇA: "AQUELA FALTA NA LATERAL NÃO FOI NADA, SEU SAFADO, FOI OMBRO A OMBRO, VOCÊS TEM QUE APANHAR NA CARA, BANDO DE SAFADO". EM ATO CONTINUO ME OFENDEU COM AS PALAVRAS: "SAFADO, LADRÃO, ÉS UM MERCENÁRIO". EM NOVO ATO PROFERIU A SEGUINTE AMEAÇA: "MINHA VONTADE É TE DAR UM SOCO NA CARA". APÓS TODOS ESSES ATOS, DEIXOU O CAMPO DE JOGO PELO MESMO PORTÃO QUE INVADIU O CAMPO DE JOGO AO LADO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE VISITANTE.

ACRÉSCIMOS MOTIVADOS POR SUBSTITUIÇÕES E RETIRADA DE ATLETAS SUPOSTAMENTE LESIONADOS.

10.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

NADA HOUVE.

11.0			J. W.S.
------	--	--	---------

				1//
-	INTERVALO	ALMTE BARROSO	16 - CARLOS HENRIQUE FONSECA	9 - JOAO LEANDRO HENDLER
18'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	14 - ARISSON WILLIAN PEREIRA DE FARIA	10 - ANDERSON PELEGRINI SAFIRA
26'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	15 - DIEGO SANTANA DE ARRUDA	11 - DOUGLAS FELISBINO DE OLIVEIRA
20'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	14 - RODRIGO ALVES DA CRUZ	10 - ELIOMAR DOS SANTOS SILVA
30'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	22 - ALBERTO ANTONIO DE PAULA	7 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
36'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	15 - AELSON RODRIGUES NASCIMENTO	8 - ROBSON SIMPLICIO

^{**1}T = 1° Tempo : 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL.J.

	Desde 1924			(HORARIOS, SO	Bomoloco			(A) \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \
1	Equipe A	CN BA	2 <i>RHS</i> O	(mandante)	X Equipe B	MARC	1410 01.	45 8
2	Competição	☐ Série A	A	Ø	Série B		□Sé	rie C
3	Partida realiz	ada em/	TATAI-S	(cidae	ed/UF) / 09 /	0 2016	ata) / ///	(horário)
4	Estádio	17/11/0	M4551	- CEN	TRO			
5	Resultado	final (//) //)) × (()(6))	Em favor de	EMPA	TE-		
	Obs.: Inform	ar o resultado d	a disputa por pe	nais: () X (, /)	Em favor de:		Section 11 - Market College Annual Style Common (1) Vision
6		(\mathbb{N}_{A})		HORA	RIOS	2º Tempo		in the case of the court
	Entrada da E	Guine A:	, 2007 At	raso:	Retorno da Eq		Atraso	
	Entrada da E			raso:	Retorno da Eq		24 Atraso	
	Inicío 1º Tem	10		raso:	Inicío do 2º Ter		Atraso	
	Acréscimo de		117/1/4/1		Acréscimo do 2	7/	MINUT	
	Término do 1	I° Гетро:	1:16		Término do 2º	1 17 1	19 -	
			/ou reinício, e de	acréscimos:	50551170	116E) E	ENTRA	De De
				TICETAS				
				mukoes (ORDEN GRONOLÓ	Jew Harris	Sant Bir	的问题是 通过
7		Equipe				Equipo B		
	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
	09	16	INTEL	INTELLU	10	17	20	$\frac{\cancel{x}T}{\cancel{x}}$
	10	14	18	# T	07	1	30	27
		13	× 6	XI	<u> </u>	13	36	25
						EXPUESOS (ogica
8		Equipe	Control of the second of the s			Equipe B		
	N° Nome de	os Jogadores	CA	CV	N° Nome do	os Jogadores	CA	CV
	17/12/22	FOF. FL	(1705)	2°CA CVD	13/10/	DN NIME!	MAR Y	2°CA CVD
	117 7000	EDWALLE	EITOS X ALGUSO X PO NEO	2 + + + +	1140015	CATILICA	A X	
	21 14/101	110 FSOU	AN MED	X	(D) 18/7/	MIO DAI	25/60 X	
	1	10 1 30-0	75 10 2 0	1	17710	101210		- - - - - - - - -
							\rightarrow	
							\rightarrow	
								1
	CA (cartão ar	narelo); CV (cartão	o vermelho); 2° CA	(segundo cartão an	narelo); CVD (cartão	o vermelho direto).	 Bituações poss	íveis (colocar "x"

nos ospacos correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA: b) expulsão por 2º CA = somente "x" em 2º CA



LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A:		Alm. Barroso	Equipe B:		IARCILIO DIAS	<i>U</i>
Competição:		IEA() SÉRIEB(x)	SÉRIE C ()		ROFISSIONAL ()	PROFISSIONAL
Cidade:	ITAJAI		Data: 09/10/201	6	Horário: 10:30	HS
Estádio:	CAMIL	O MUSSI				
Resultado:						
Árbitro:	WILLIA	M MACHADO STEFFEN - CBF			Estado:	
A. Assist. 1:	KLI:BE	R LUCIO GIL - FIFA			Estado:	
A. Assist. 2:	FABIA	NO COELHO DA SILVA			Estado:	
4º Árbitro:	RICHA	RD WERNER FLOTER			Estado:	
DELEGADO:	PAULO	CESAR GONCALVES				
			TITULARES			
Nº da Camisa	Nº CBI	F Nome C	ompleto		Apelido	Doc. Identidade
1	17544	4 Rodolfo Fagundes de	Freitas	1/	Rodolfo	001394183
2	355930	Marlon da Rosa		1/	Pixu	6091963
3	155517	7 Robenval Benvindo de	os Santos	1/	Robenval	30141036
4	30629		O. Ormos da Silva	1/	Tessio	459727539
5	186534			1/	Buru	39471636-X
6	18998	3 Adriano Aparecido de	Freitas		Chuva	95883656
7	377349			-/	Jefferson	379500267
8	162339				couto	3778837
9	30140		•	7	João	5196053
10	158513			-	Safira	71575942
11	305718				Douglão	3081321055
		1	SUPLENTES	-21		
Nº da Camisa	Nº CBI	NOME CO	OMPLETO		APELIDO	DOC. IDENTIDADE
12	32129	5 Edmar Joaquim Mede	eiros	1/	Admar	4.657.164
13	186448	8 Kaio Cesar de Oliveira		1/	Kaio	133037314
14	35170	5 Arisson William Perei	ra de Faria	1/	Arisson	59.532082-x
15	357630	Diego Santana de Arri	uda	Diego		8172414
16	331339	9 Carlos Henrique Fons	eca		Carlos Henrique	52349837
17	310313	3 Tiago Andrei Baretier			Tiago	4891894
18	36816	_ 			Rodolfo Recife	8328926
19	29227			1/	Rafael Recife	7224774
20	394740		10	1/	Bruno Meurer	5866728
21	403679				Neto	10195081-6
22	167949				Lucena	88792351
			COMISSÃO TÉCNINO	CA	2223.14	1
Função	,		me Completo			Doc. Identidade
Treinado	+	Rene de Freitas Marques			X	19744003
Aux. Técni		Claudio Roberto de Oliveir	a		1/	00117842082
Prep. Físic		Wallace Bruno de Souza			*	5505799-3
Médico		Nadir Bica Pereira				14072CRM/SC
Massagis		Antonio Siqueira da Silva			/	14298406
		12			0'1	
	//	4			reduce	Conto 8
	UT				1	•

Administrador do Futebol

Capitão da Equipe





LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A: (.N.ALMIRANTE BARROSO	Equipe i	3: C.N.M.D	·			
Competição:	SÉRIE A () SÉRIE B (X)	SÉRIEC()	NÃO PROFISSIONAL ()				
Cidade:	ITAJAI	Data: 09/10/20	16 Horário: 10:30				
Estádio:	CAMILO MUSSI						
Árbitro:	WILLIAN MACHADO STEFFEN – CBF						
A. Assist. 1:	KLEBER LUCIO GIL- FIFA						
A. Assist. 2:	FABIANO COELHO DA SILA						
4º Árbitro:	RICHARD WERNER FLOTER						
Avaliador:	SANDRO LUIS MATOS						
Delegado:	PAULO CESAR GONÇALVES						

			No.	
	:	TITULARES		
№ da Camisa	N‼ CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	163064	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	ZE CARLOS	052.103.399-39
2	185387	CASSIO LOPES DA SILVA	CASSIO	012.573.055-14
3	292096	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	CLEYTON	067.099.399-95
4	304694	CRISTIAN LUCCA	CRISTIAN	020.744.930-96
5	331298	OSMANE WASHINGTON VIANA	MINEIRO	382.968.558-01
6	167760	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	NEGUETE	056.382.109-46
7	150425	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	. C. ALBERTO	076.741.107-29
8	176095	5 ROBSON SIMPLICIO	SIMPLICIO	366.804.658-18
9	310932	2 ANTONIO ROSA RIBEIRO	TONI	112.680.246-86
10	173835	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	ELIOMAR	059.164.194-14
11	154047	7 PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PAULINHO	006.951.920-00
		SUPLENTES		
Nº da Camisa	N⊈ CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. identidade
12	166878	JULIANO MARCOS NEGRI	JULIANO	046.913.909-95
13	175887	7 FERNANDO SALVAN	FERNANDO	3485615
14	306788	B RODRIGO ALVES DA CRUZ	PELEZINHO	085.017.019.20
15	172712	2 AELSON RODRIGUES NASCIMENTO	AELSON	352.438.088-30
16	172082	2 CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	ALEXANDRE	357.616.858-33
17	374946	6 MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	CAPA	129,530,966-12
18	307254	4 WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	BALOTELLI	255 7 5 8 922
19	427547	7 JAMES SANTOS DAS NEVES	JAMES	446,599,488-57
20	435038	8 Bruno Renan da Silva Fonseca	/ BRUNO RENAN	3652114
21	51560	3 WILLIAN LIMA MATOS	GRILO	7.711.453
22	168343	3 ALBERTO ANTONIO DE PAULA	ВЕТО	354.541.658-59
		COMISSÃO TÉCNICA		
Funçã	30	Nome Completo		/ Doc. Identidade
Treinador M/		MAURO GRASEL	/	005385 - P/SC
Aux. Téc	nico	LUIZ OTAVIO CORREIA	/	1804147
Prep. Fi	sico	EMERSON LUIZ BUCK SILVA	/	CREF 003767-G/S
Médic	00	THIAGO PANDOLFO		CRM-16819-SC
Massag	ista	OTAVIO BEZERRA DIAS	-	RG-16/R-2.830.33

and the second of the second o

En latte





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 276/2016

R.h.

- 1 Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De:

Enviado em:

segunda-feira, 17 de outubro de 2016 09:35

Para:

Federação Cat. de Futebol

Assunto:

Fwd: Re: Processo 276 2016 Futebol

Anexos:

PJD 16 P276 Almte Barroso Marcilio Dias_Reclamação_243-C_258 e 258-

B_FH.docx

Mário Cesar Bertoncini via Android

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Fernando Hackradt" < fhackradt@icloud.com>

Data: 17 de out de 2016 9:33 AM

Assunto: Re: Processo 276 2016 Futebol

Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>

Cc:

Bom dia Dr. Mário.

Segue manifestação acerca do processo em destaque.

Fernando Hackradt OAB/SC 14.164 +55 (48) 9122-0536

Em 11 de out de 2016, à(s) 17:16, Mário Cesar Bertoncini < bertoncini.adv@gmail.com > escreveu:

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral Cel.: (48) 9154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br

<image001.jpg>

<image002.jpg>

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone: (47) 3263 9800 Fax: (47) 3263 1354 E-mail: tjd.fcf@gmail.com

<image001.jpg>

<Proc. 276-16 - Almte Barroso x Marcílio Dias - Cat. Série B.pdf>

(J.O)



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

Processo nº 276/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, inter a lia, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 63", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO. e CLUBE NAÚTICO MARCÍLIO DIAS, ocorrida em 09/10/2016, oferecer DENÚNCIA em face de:

ANTONIO FELICIANO DE SOUZA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 403.679, documento de identidade número 10195081-6, camisa número 21, apelido "Neto", da equipe do CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO, entidade filiada a FCF, e

SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, preparador de goleiros, com documento de identidade número 287694628, da ecuipe do CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO. Entidade filiada a FCF, pelos motivos que passa a expor:

O primeiro Denunciado foi expulso após o término da partida, de forma direta, conforme relato constante da súmula da partida, que transcrevo: "EXPULSEI DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O SR. ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO, N 21 DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, POR APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA CORRER EM DIREÇÃO DO TRIO DE ARBITRAGEM NO CENTRO DO GRAMADO E PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS OFENDENDO O TRIO: "SEUS MERCENÁRIOS, BANDO DE VENDIDO, FILHO DA PUTA, VOCÊS SÃO TUDO LADRÃO". APÓS APRESENTAR O CARTÃO VERMELHO AO ATLETA, EM ATO CONTÍNUO O MESMO DE DEDO EM RISTE TENTOU VIR PARA CIMA DE MIM ME AMEAÇANDO COM AS PALAVRAS: "MERECES UM SOCO NA CARA, QUERES TE APARECER". INFORMO QUE O ATLETA SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS VESTINDO UM COLETE DE COR VERDE LIMÃO E APÓS TODOS ESSES ATOS RETIROU O COLETE E A CAMISA, TENTANDO LUDIBRIAR A ARBITRAGEM NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CAM SA, SENDO PRECISO AJUDA DE ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. "



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos 243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009, verbis:

Art. 243-C. Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de trinta a cento e vinte dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técrica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

I - ...

 II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

ė

Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mes mo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Iricluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



§ 2º Considera-se invasão o ingresso nos locais mencionados no caput sem a necessária autorização. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

O segundo Denunciado invadiu o gramado e dirigiu-se ao árbitro da partida de forma desrespeitosa, conforme consta da súmula da partida, conforme relatório que assim descreve a conduta do Denunciado: "INFORME QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O SR. SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, RG 287694628, IDENTIFICADO COMO PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, INVADIU O CAMPO DE JOGO E VEIO EM DIREÇÃO AO ÁRBITRO DA PARTIDA PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS DE AMEAÇA E OFENSA: "AQUELA FALTA NA LATERAL NÃO FOI NADA, SEU SAFADO, FOI OMBRO A OMBRO, VOCÊS TEM QUE APANHAR NA CARA, BANDO DE SAFADO". EM ATO CONTÍNUO ME OFENDEU COM AS PALAVRAS: "SAFADO, LADRÃO, ÉS UM MERCENÁRIO". EM NOVO ATO PROFERIU A SEGUINTE AMEAÇA: "MINHA VONTADE É TE DAR UM SOCO NA CARA" APÓS TODOS ESSES ATOS, DEIXOU O CAMPO DE JOGO PELO MESMO PORTÃO QUE INVADIU O CAMPO DE JOGO AO LADO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE VISITANTE."

Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos 243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009, verbis:

Art. 243-C. Ameaçar alguém, por palavra, escrito, gestos ou por qualquer outro meio, a causar-lhe mal injusto ou grave. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e suspensão de trinta a cento e vinte dias. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mes mo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

e

Art. 258-B. Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou o local da partida, prova ou equivalente, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma à três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 1º É facultado ao órgão judicante substituir a pena de suspensão pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 2º Considera-se invasão d ingresso nos locais mencionados no caput sem a necessária autorização. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

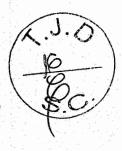
Florianópolis, 17 de outubro de 2016.

RTIFICO, em cumplimento da determinação TIDIFUTISC QUE esta denúncia de como sucera nara TJDIFUTISC, que esta denúncia que esta denúncia que esta denúncia que esta denúncia por esta denúncia. -- Inearlo Camborlo,

A SECRE

Fernando Hackradt - Procurador





TRIBUNAL DE JUSTICA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA CITAÇÃO/INTIMA/ÇÃO

Ilmo Sr. ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Despolitiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 276/2016

EM TRAMITE

Comissão:

1° COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão:

Dia 1 de Novembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

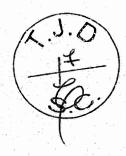
Indiciado: ANTONIO FELICIANO DE SOUZA NETO

N° CBF: 403679

Clube: NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA

ANTONIO FELICIANO DE SOUZA, atleta com registro na FCF/CBF sob número 403.679, documento de identidade número 10195081-6, camisa número 21, apelido "Neto", da equipe do CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO, entidade filiada a FCF. O Denunciado foi expulso após o término da partida, de forma direta, conforme relato constante da súmula da partida, que transcrevo: EXPULSEI DE FORMA DIRETA APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA O SR. ANTÓNIO FELICIANO DE SOUZA NETO, N 21 DA EQUIPE DO ALMIRANTE BARROSO, POR APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA CORRER EM DIREÇÃO DO TRIO DE ARBITRAGEM NO CENTRO DO GRAMADO E PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS OFENDENDO O TRIO: "SEUS MERCENÁRIOS. BANDO DE VENDIDO, FILHO DA PUTA, VOCÊS SÃO TUDO LADRÃO". APÓS APRESENTAR O CARTÃO VERMEUHO AO ATLETA, EM ATO CONTÍNUO O MESMO DE DEDO EM RISTE TENTOU VIR PARA CIMA DE MIM ME AMEAÇANDO COM AS PALAVRAS: "MERECES UM SOCO NA CARA, QUERES TE APARECER". INFORMO QUE O ATLETA SE ENCONTRAVA NO BANCO DE RESERVAS VESTINDO UM COLETE DE COR VERDE LIMÃO E APÓS TODOS ESSES ATOS RETIROU O COLETE E A CAMISA, TENTANDO LUDIBRIAR A ARBITRAGEM NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CAMISA, SENDO PRECISO AJUDA DE ALGUNS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. " Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos 243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr. SIDNEI GONÇALVES DA SILVA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Dia 1 de Novembro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Processo n°: 276/2016 EM TRAMITE Comissão: 1° COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

그런 그렇다는 이렇다 들고 있는데 이번에 되고 있었다.

Indiciado: SIDNEI GONÇALVES DA SILVA

Data da Sessão:

Clube: NAVEGANTES ESPORTE CLUBE LTDA

SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, preparador de goleiros, com documento de identidade número 287694628, da equipe do CLUBE NAÚTICO ALMIRANTE BARROSO. Entidade filiada a FCF, pelos motivos que passa a expor: --- O Denunciado invadiu o gramado e dirigiu-se ao árbitro da partida de forma desrespeitosa, conforme consta da súmula da partida, conforme relatório que assim descreve a conduta do Denunciado: "INFORME QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O SR. SIDNEI GONÇALVES DA SILVA, RG 287694628, IDENTIFICADO COMO PREPARADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DÓ ALMIRANTE BARROSO, INVADIU O CAMPO DE JOGO E VEIO EM DIREÇÃO ÅO ÁRBITRO DA PARTIDA PROFERINDO AS SEGUINTES PALAVRAS DE AMEAICA E OFENSA: "AQUELA FALTA NA LATERAL NÃO FOI NADA, SEU SAFADO, FOI OMBRO A OMBRO, VOCÊS TEM QUE APANHAR NA CARA, BANDO DE SAFADO". EM ATO CONTÍNUO ME OFENDEU COM AS PALAVRAS: "SAFADO, LADRÃO, ÉS UM MERCENÁRIO". EM NOVO ATO PROFERIU A SEGUINTE AMEAÇA: "MINHA VONTADE É TE DAR UM SOCO NA CARA" APÓS TODOS ESSES ATOS, DEIXOU O CAMPO DE JOGO PELO MESMO PORTÃO QUE INVADIU O CAMPO DE JOGO AO LADO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE VISITANTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado por infringir os artigos 243-C, 258 e 258-B, do CBJD/2009.

TJD/Fut/SC - Cristiane

De:TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com> **Enviado em:**quarta-feira, 26 de outubro de 2016 16:48

Para: 'navegantes.00425sc@cbf.com.br'; 'Gestao Litoral'; 'gestaosevero@gmail.com';

Jonas Cani

Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC 276/16

Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC 276-16 - ANTONIO FELICIANO DE SOUZA pdf;

·一分十一次 阿阿斯

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 276-16 - SIDNEI GONÇALVES DA SILVA.pdf; 276-16 PJD_16_P276_Almte Barroso_Marcilio Dias_Reclamação_243-C_258 e

258-B_FH.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 276/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina – esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com